

DECRETO N.º 42.816, DE 21/09/2022.

DETERMINA A BAIXA E OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NO DECRETO N.º 22.951, DE 13/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipais deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) RBA6G43, TOYOTA ETIOS SD, chassi 9BRB29BT7L2259472, fabricação/modelo 2020/2020, de cor PRATA, de Propriedade do Sr. LEOMAR SCHRAIBER, conforme Processo Eletrônico n.º 22.149/2022.

Art. 2º Fica permitido o uso do veículo HONDA CITY, chassi 93HGN2670PK105570, Nota Fiscal 000171766, fabricação/modelo 2022/2023, de cor BRANCA, de Propriedade do Sr. LEOMAR SCHRAIBER, portador do CPF sob o n.º 917.846.627-04, residente na Rua Elias Tartaglia, n.º 60, Bairro Barra do Riacho, Aracruz-ES, CEP 29.197-568, com a finalidade de exploração do serviço de táxi na Praça São Sebastião, s/nº, Barra do Riacho, Aracruz-ES, CEP: 29.197-553.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 03 (três) meses, ou até a conclusão de procedimento para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando poderá ser revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o permissionário sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 37.975, de 27/05/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

